

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



LEI MUNICIPAL DE Nº. 002/2012 DE 05 DE MARÇO DE 2012.

Dispõe sobre contratação de pessoal por tempo determinado.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal I, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação indispensável ao funcionamento dos serviços públicos, até a complementação do número necessário em cada setor.

Artigo 2º - O prazo de duração dos contratos firmados pela Administração Municipal, em decorrência desta lei, não poderá ultrapassar o dia 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2012.

Artigo 4º - Rovogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2012.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

E-mail: